

Decreto Nº 00079/2013

Data: 24/10/2013

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providencias.

Cristóvão Masson, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº. 00968/2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.369.100,00 (um milhão, trezentos e sessenta e nove mil e cem reais), para atender as seguintes dotações:

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO

02.020.0.1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.020.0.1.04.122.0002.2201- MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3.1.90.11.00.00 - 999 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

3.1.91.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

02.020.0.1.04.122.0002.2203- MANTER AS ATIVIDADES DAS ASSESSORIAS

3.1.90.11.00.00 - 999 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

3.1.90.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

02.020.0.1.04.124.0002.2202- MANTER AS ATIVIDADES DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

3.1.90.11.00.00 - 999 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 7.000,00 (sete mil reais)

3.1.91.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 500,00 (quinhentos reais)

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.030.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

03.030.0.1.04.122.0002.2301- MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECR. DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais R\$ 200,00 (duzentos reais)

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 500,00 (quinhentos reais)
03.030.0.1.04.122.0003.2303- MANTER AS ATIVIDADES DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
3.1.90.11.00.00 - 999 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 9.000,00 (nove mil reais)
3.1.91.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 800,00 (oitocentos reais)

03.030.0.1.04.122.0003.2304- MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS
3.1.91.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 600,00 (seiscentos reais)

03.030.0.1.04.122.0003.2305- MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL
3.1.90.11.00.00 - 999 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 9.000,00 (nove mil reais)
3.1.91.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 900,00 (novecentos reais)

03.030.0.1.04.122.0003.2307- MANTER AS ATIVIDADES DO PATRIMONIO
3.1.90.11.00.00 - 999 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
3.1.91.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)
3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 900,00 (novecentos reais)

03.030.0.1.04.122.0003.2308- MANTER AS ATIVIDADES DO ALMOXARIFADO CENTRAL
3.1.90.11.00.00 - 999 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

03.030.0.1.04.122.0003.2310- MANUTENÇÃO DO PREDIO DA PREFEITURA
3.1.90.09.00.00 - 999 - Salário Família R\$ 100,00 (cem reais)
3.1.90.11.00.00 - 999 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
3.1.90.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais R\$ 200,00 (duzentos reais)

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04.040.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS
04.040.0.1.04.123.0002.2401- MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS
3.1.90.11.00.00 - 999 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 7.000,00 (sete mil reais)
3.1.90.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

04.040.0.2 - DEPARTAMENTO FINANÇAS, CADASTRO E CONTROLE INTERNO

04.040.0.2.04.123.0017.2405- MANTER ATIVIDADES DOS DEPARTAMENTOS

3.1.90.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais R\$ 800,00 (oitocentos reais)

3.1.91.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO

05.050.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

05.050.0.1.12.122.0002.2501- MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECR.DE EDUCAÇÃO, CULT.ESP. E LAZER

3.1.90.11.00.00 - 101 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais)

3.1.91.13.00.00 - 101 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

05.050.0.2 - DEPARTAMENTO DO ENSINO MUNICIPAL

05.050.0.2.12.306.0005.2505- AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00 - 102 - Material de Consumo R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

05.050.0.2.12.361.0005.2504- MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E DEPENDÊNCIAS

3.1.90.11.00.00 - 101 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)

3.3.90.30.00.00 - 102 - Material de Consumo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 102 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

05.050.0.2.12.365.0006.2509- MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.11.00.00 - 101 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais)

3.1.91.13.00.00 - 101 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

05.050.0.3 - DEPARTAMENTO DO ENSINO INFANTIL

05.050.0.3.12.306.0006.2507- AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA DA PRÉ-ESCOLA

3.3.90.30.00.00 - 102 - Material de Consumo R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

05.050.0.4 - FUNDEB

05.050.0.4.12.361.0005.2512- MANUTENÇÃO DO FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL 40%

3.1.90.11.00.00 - 104 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)

3.1.90.13.00.00 - 104 - Obrigações Patronais R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

3.1.90.16.00.00 - 104 - Outras Despesas Variáveis – Pe R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)

3.1.91.13.00.00 - 104 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

3.3.90.30.00.00 - 104 - Material de Consumo R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

4.4.90.52.00.00 - 104 - Equip.e Material Permanentes R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

05.050.0.4.12.365.0006.1528- AMPLIAR, REFORMAR E ADQUIRIR EQUIP. E MAT. PERMANENTE P/ PRÉDIOS DO ENSINO INFANTIL 40%

4.4.90.51.00.00 - 104 - Obras e Instalações R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais)

05.050.0.4.12.365.0006.2530- REM. PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENS. INFANTIL EM CRECHES 60%

3.1.90.11.00.00 - 103 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

05.050.0.4.12.365.0006.2531- REM. PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO ENS. INFANTIL EM PRE- ESCOLAS 60%

3.1.90.04.00.00 - 103 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

3.1.90.13.00.00 - 103 - Obrigações Patronais R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)

05.050.0.5 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER

05.050.0.5.27.122.0009.2526- MANTER AS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES E DEPENDÊNCIAS

3.1.90.11.00.00 - 999 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 13.000,00 (treze mil reais)

3.1.91.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 900,00 (novecentos reais)

05.050.0.6 - SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

05.050.0.6.12.367.0007.2515- MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

3.1.90.09.00.00 - 101 - Salário Família R\$ 200,00 (duzentos reais)

3.1.90.11.00.00 - 101 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

3.1.91.13.00.00 - 101 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

05.050.0.7 - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA APLICADA À EDUCAÇÃO
05.050.0.7.12.361.0005.2516- MANUTENÇÃO DE DEPTO DE INFORMÁTICA
APLICADA À EDUCAÇÃO

3.1.90.11.00.00 - 101 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

3.1.90.13.00.00 - 101 - Obrigações Patronais R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

3.1.91.13.00.00 - 101 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

05.050.0.8 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

05.050.0.8.13.122.0008.2522- MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
E TURISMO

3.1.90.11.00.00 - 999 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

05.050.0.8.13.392.0008.2523- MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

3.1.90.11.00.00 - 999 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)

3.1.91.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

06.060.0.1.04.122.0002.2601- MANTER O GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.1.90.11.00.00 - 201 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

3.1.90.13.00.00 - 201 - Obrigações Patronais R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2.10.122.0010.2602- MANTER AS ATIVIDADES DE GESTÃO DO SUS

3.3.90.14.00.00 - 201 - Diárias – Civil R\$ 1.000,00 (um mil reais)

06.060.0.2.10.122.0010.2604- MANTER AS ATIVIDADES DA CENTRAL DE
REGULAÇÃO

3.1.90.11.00.00 - 201 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 1.000,00 (um mil reais)

06.060.0.2.10.301.0011.2606- MANTER AS ATIVIDADES DAS UBS

3.1.90.11.00.00 - 202 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

3.1.90.13.00.00 - 201 - Obrigações Patronais R\$ 4.150,00 (quatro mil e cento e cinquenta reais)

3.1.91.13.00.00 - 201 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais)

06.060.0.2.10.301.0011.2609- MANTER OS SERVIÇOS DOS ACS

3.1.90.04.00.00 - 202 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

06.060.0.2.10.301.0011.2612- MANTER AS UNIDADES DE SAÚDE BUCAL

3.1.90.04.00.00 - 201 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

3.1.90.11.00.00 - 202 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

3.1.90.13.00.00 - 201 - Obrigações Patronais R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)

3.1.91.13.00.00 - 201 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

06.060.0.2.10.302.0012.1612- AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MAT.PERMANENTES P/ HOSPITAL MUNICIPAL

4.4.90.52.00.00 - 201 - Equip.e Material Permanentes R\$ 900,00 (novecentos reais)

06.060.0.2.10.302.0012.2617- MANTER AS ATIVIDADES DO LABORATÓRIO MUNICIPAL

3.1.90.11.00.00 - 201 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

3.1.91.13.00.00 - 201 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais)

06.060.0.2.10.302.0012.2619- MANTER O PRONTO SOCORRO MUNICIPAL

3.1.90.11.00.00 - 201 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)

3.1.90.13.00.00 - 201 - Obrigações Patronais R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

3.1.91.13.00.00 - 201 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

3.3.90.30.00.00 - 201 - Material de Consumo R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 201 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

06.060.0.2.10.303.0012.2621- MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO

3.1.90.09.00.00 - 201 - Salário Família R\$ 50,00 (cinquenta reais)

3.3.90.30.00.00 - 201 - Material de Consumo R\$ 200,00 (duzentos reais)

06.060.0.2.10.304.0013.2624- MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.90.04.00.00 - 201 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

3.1.90.13.00.00 - 201 - Obrigações Patronais R\$ 1.000,00 (um mil reais)

06.060.0.2.10.305.0013.2623- MANTER AS ATIVIDADES DA VIG. EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL

3.1.90.11.00.00 - 202 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

07.070.0.1.08.122.0002.2713- MANTER O GABINETE DA SECRETARIA DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL

3.1.90.11.00.00 - 999 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)

3.1.90.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)

3.1.91.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 500,00 (quinhentos reais)

07.070.0.2 - FMAS-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.2.08.244.0016.2702- MANTER AS ATIVIDADES DO CRAS E ATENDIMENTO AS FAMILIAS

3.1.90.04.00.00 - 999 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais)

3.1.90.09.00.00 - 999 - Salário Família R\$ 200,00 (duzentos reais)

3.1.90.11.00.00 - 999 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

3.1.90.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

3.1.91.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 700,00 (setecentos reais)

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

07.070.0.2.08.244.0016.2707- MANTER A GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA IGD-BF

3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

07.070.0.2.08.244.0016.2709- MANUTENÇÃO DO CREAS - E MEDIDAS SOCIO EDUCATIVAS

3.1.90.04.00.00 - 999 - Contratação por Tempo Determinado R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

3.1.91.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 200,00 (duzentos reais)

07.070.0.3 - FMDCA-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES

07.070.0.3.08.243.0016.2712- MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

3.1.90.11.00.00 - 999 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

3.1.90.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais)

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

08.080.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

08.080.0.1.04.122.0002.2801- MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV.URBANOS

3.1.90.11.00.00 - 999 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

08.080.0.1.04.122.0019.2804- MANTER AS ATIVIDADES DAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA

3.1.90.11.00.00 - 999 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

3.1.91.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais)

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

08.080.0.2 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

08.080.0.2.15.452.0019.2805- MANTER O DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

3.1.90.11.00.00 - 999 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

3.1.90.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais R\$ 200,00 (duzentos reais)

08.080.0.2.15.452.0019.2817- MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

08.080.0.3 - SETOR DE OBRAS E VIAÇÃO

08.080.0.3.15.451.0020.2809- MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DO ASFALTO E OBRAS COMPLEMENTARES

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

09.090.0.1 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

09.090.0.1.04.122.0002.2901- MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

3.1.90.11.00.00 - 999 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 3.000,00 (três mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 200,00 (duzentos reais)

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

11.110.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

11.110.0.1.04.691.0023.2102- MANTER AS ATIVIDADES DO DEPTO INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

3.1.90.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

12.120.0.1 - GABINETE DO SECRETÁRIO E DEPENDÊNCIAS

12.120.0.1.04.121.0018.2211- MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.1.90.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais)

12.120.0.2 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

12.120.0.2.17.512.0015.2216- MANTER AS ATIVIDADES DO DAE

3.1.90.11.00.00 - 999 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

3.1.90.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

3.1.91.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)

3.3.90.30.00.00 - 999 - Material de Consumo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

3.3.90.39.00.00 - 999 - Outros S.Terc.-P.Juridica R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

12.120.0.3 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

12.120.0.3.18.541.0014.2220- MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

3.1.90.11.00.00 - 999 - Venc.e Vantagens Fixas-P.Civil R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

3.1.91.13.00.00 - 999 - Obrigações Patronais – RPPS R\$ 500,00 (quinhentos reais)

T O T A L R\$ 1.369.100,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 4º, §2º da Lei Federal nº 968/2012 ficam por conta do excesso de arrecadação a ser verificado no corrente exercício.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Olímpia
Estado de MATO GROSSO
Em 24 de outubro de 2013.

Cristóvão Masson
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nessa Secretaria na data supra

Suzany Passarello Araujo
Sec. Mun. de Administração.